



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4736 DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 8º e 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, criando inclusive o elemento de despesa 44.90.52.00 – fonte de recursos 1573 Royalties PRÉ-SAL Educação ,no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.	44.90.52.00	Royalties PRÉ-SAL Educação 1573	64.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					64.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
220	02.08.12.365.0003.2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil.	44.90.52.00	Royalties PRÉ-SAL Educação 1573	40.000,00
228	02.08.12.365.0003.2.466	Construção, Manutenção, Reforma e Adequação em Prédios Escolares.	33.90.39.00	Royalties PRÉ-SAL Educação 1573	24.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					64.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de março de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito